



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 166/2016

LEI 2.907, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Em, 17 / 12 / 2016

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7760 Pág. 07

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 62.341,35 (Sessenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

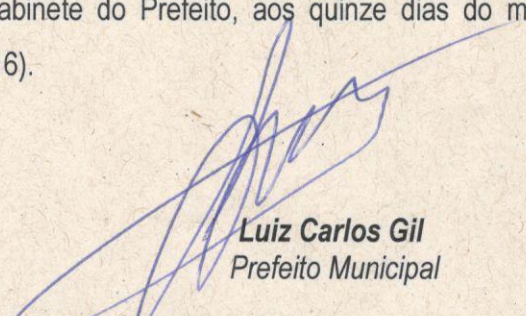
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.002.18.541.0029.1.128 -	PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00 865 -	Obras e Instalações.....	2050	62.341,35
TOTAL			62.341,35

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 62.341,35 – (Sessenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, “1990.99.99.13.00 – Convênio Sanepar/investimento em programas de meio ambiente – Fonte 2050”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (15/12/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal